

Lei nº 612 / 2.000, de 18 de Maio de 2.000.

"Autoriza doação de terreno de propriedade do Município à IGREJA PENTECOSTAL TROMBETA DE DEUS".

JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-Go. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Pentecostal Trombeta de Deus, uma área de terreno de propriedade deste Município, de até mil metros quadrados (1.000 m²), para construção do templo da Entidade.

Art. 2º - A Igreja beneficiária desta doação tem prazo de seis meses para iniciar a obra, e de dois anos para sua conclusão, implicando o descumprimento destes prazos reversão automática da área ao Município, sem a necessidade de qualquer notificação, não cabendo indenização por obras ou benfeitorias iniciadas na área.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO., aos 18 dias do mês de Maio de 2.000.

JAIR PEREIRA BARBOSA Prefeito Municipa de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro Próprio, afixado no Placard de publicidade. Data Supra.